



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

AUTOS Nº: 0070746-87.2024.8.16.0014/PR;

RESPEITÁVEL JUIZ DE DIREITO DR. EMIL TOMÁS GONÇALVES;

RESPEITÁVEIS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ;

RESPEITÁVEIS ASSESSORES E SERVENTUÁRIOS DA 11ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA/PR;

RESPEITÁVEL ADMINISTRADOR JUDICIAL;

RESPEITÁVEIS PROCURADORES HABILITADOS NOS AUTOS.

THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME, já qualificado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, por meio de seus procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação constante do mov. 116.1, apresentar a presente;

MANIFESTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Nos termos da decisão proferida, que determinou à recuperanda a apresentação da minuta do edital nos moldes do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como o recolhimento das custas para a publicação, informa-se que:





1. Foi elaborada e anexada aos autos a minuta do edital de intimação de credores, observando integralmente os requisitos legais, conforme exigido pela r. decisão.
2. O referido edital foi igualmente encaminhado em formato editável (.docx) ao e-mail da Secretaria da Vara, lon-31vj-s@tjpr.jus.br, no prazo determinado.
3. Foi juntado aos autos o comprovante de recolhimento das custas necessárias à publicação do edital, conforme guia anexa.

Diante disso, requer-se a juntada da presente manifestação aos autos e o regular prosseguimento do feito.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência, aos Assessores e Serventuários deste Nobre Juízo.

**Nestes termos,
pede deferimento.**

De Maringá/PR. para Londrina/PR, 25 de março de 2025





Claudio Antonioli

Cláudio Antonioli

OAB/PR 67.796

Marcelo Alves de Oliveira Chaul

OAB/DF 39.519

Mário Antônio Canôas de F. Souza

OAB/PR 128.389

I. ANEXOS O EDITAL

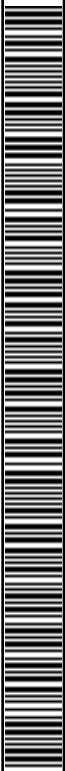
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA – VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO
EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS
11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA – PROJUDI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE: THIAGO MEDEIROS AMORIM
TRANSPORTES ME (CNPJ: 16.534.428/0001-54)
Art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005
Processo nº 0070746-87.2024.8.16.0014**

I – RESUMO DO PEDIDO E DA DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME, empresa individual de transporte rodoviário com sede na Rua Prefeito Sulaiman Felício, 861, Centro, Centenário do Sul/PR, CNPJ nº 16.534.428/0001-54, ingressou com pedido de recuperação judicial com fundamento nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, alegando a existência de crise econômico-financeira superável, com a finalidade de reestruturar suas atividades, manter os empregos e a função social da empresa.

Em **26/11/2024**, o MM. Juiz de Direito **Dr. Emil Tomás Gonçalves**, da 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Londrina/PR, **deferiu o processamento da recuperação**





judicial, nos termos do art. 52 da LRF, reconhecendo o preenchimento dos requisitos legais. Determinou a suspensão das ações e execuções contra a devedora (stay period), a apresentação de plano de recuperação, e nomeou como administrador judicial a empresa **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 26.649.263/0001-10.

II – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES (valores atualizados e classificação):

Classe II – Garantia Real:

- Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A – R\$ 845.000,00
- Banco Safra S.A. (quatro contratos) – R\$ 1.052.459,46

Classe III – Quirografários:

- Inga Veículos LTDA – R\$ 1.250.660,90
- Mahle IPE Combustíveis – R\$ 60.000,00
- Coop. Transp. e Correios Sul – R\$ 354.000,00
- G10 Auto Posto – R\$ 135.000,00
- Auto Posto Maxx XVII – R\$ 175.000,00
- Outros credores constantes do Doc. 03, nos autos

Classe IV – Microempresa/EPP:

- Recall Recapagem Sarandi Pneus LTDA – R\$ 27.600,00

Classe Extraconcursal:

- Scania Banco S.A. (cinco contratos) – R\$ 5.114.427,00
- Banco Volkswagen (dois contratos) – R\$ 170.052,94

III – ADVERTÊNCIA AOS CREDORES (prazo legal e direitos):

Nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, os credores relacionados ou não deverão, no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**, apresentar:

- **Habilitação de crédito** (se não relacionados); ou
- **Divergência quanto aos créditos relacionados.**

Essas manifestações deverão ser apresentadas **diretamente à Administradora Judicial**, por meio físico ou eletrônico, contendo:

- Nome completo do credor;
- Endereço físico e eletrônico;
- Valor atualizado do crédito, origem e classificação;
- Documentação comprobatória do crédito;
- Garantias eventualmente prestadas.

Conforme o **art. 55 da LRF**, os credores também poderão apresentar **objeção ao plano de recuperação judicial** após sua juntada, dentro do prazo legal a ser indicado em juízo.

ADMINISTRADOR

CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:

26.649.263/0001-10

Site:

www.credibilita.adv.br

E-mail:

contato@credibilita.adv.br

Telefone: (41) 3242-9009

JUDICIAL:

Página 4





Endereços:

- Av. Iguaçu, 2820, sala 1001 – Curitiba/PR – CEP 80.240-031
- Av. Paulista, 1439, 1º andar – São Paulo/SP – CEP 01311-926
- Rua Antônio de Albuquerque, 330 – Belo Horizonte/MG – CEP 30.112-010
- Rua Jair Hamms, 38, sala 203 A – Palhoça/SC – CEP 88.137-245
- Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 – Porto Alegre/RS – CEP 90.430-001

Londrina/PR, ____ de ____ de 2025.

Emil

Tomás

Gonçalves

Juiz de Direito

